

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.
CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62
NIRE nº 35300154461
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2016**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 21 de julho de 2016, às 14:00 horas, na sede social da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini nº 200, Bairro Retiro, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.
2. **PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do “Livro de Registro de Presença dos Acionistas” da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIOS:** Foram dispensados os avisos de que trata o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, em razão de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Italo Roppa, como Presidente, e Sr. Antonio Linhares da Cunha, como Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** (1) Ratificar a celebração pela Companhia do “Instrumento Particular de Distrato e Outras Avenças do Instrumento Particular de Escritura da Sétima Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.”; e (2) Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à execução das deliberações aqui tomadas e ratificar todos os atos já realizados em relação a tais deliberações.
6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia deliberaram por:
 - (i) Tendo em vista o não prosseguimento do registro da emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da sétima emissão da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, conforme Comunicado ao

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.

CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62

NIRE nº 35300154461

COMPANHIA ABERTA

Mercado publicado pela Companhia nos jornais “Valor Econômico”, “Jornal de Jundiaí” e Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições do dia 02 de fevereiro de 2016, ratificar a assinatura pela Companhia em 24 de fevereiro de 2016 do “Instrumento Particular de Distrato e Outras Avenças do Instrumento Particular de Escritura da Sétima Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”; e

- (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer outros atos e a celebrar todos e quaisquer outros documentos necessários à execução da deliberação ora aprovada acima. Todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data desta reunião ficam também expressamente confirmados e ratificados.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Acionistas foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Jundiaí, 21 de julho de 2016. Sr. Italo Roppa, Presidente, e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Acionistas: (1)** CCR. S.A., p. Sr. Italo Roppa e Sr. Antonio Linhares da Cunha, e **(2)** Companhia de Participações em Concessões, p. Sr. Italo Roppa e Sr. Leonardo Couto Vianna.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 03, às fls. 174 e 175.

Sr. Antonio Linhares da Cunha
Secretário